



DECRETO Nº 4.668/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a [Lei Municipal nº 1.667/2014](#), de 28 de agosto de 2014.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Santa Rosa:

I – Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo:

i) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Nilza Siewert Gerling

Suplente: Nelci Vinciguerra Schmidt

ii) Departamento de Cultura.

Titular: Fabiano Carlos Cassimiro

Suplente: Ivanete Iliane Fischer Dilkin

iii) Departamento de Educação.

Titular: Sandra Lenaide Wutke Niedermeyer

Suplente: Roselaine Lovatto Stübbe

b) Outras Secretarias Municipais.

Titular 1: Angélica Laura Hardt Baumann

Suplente 1: Deise Montresol Giese

Titular 2: Ligia Patricia Rambo

Suplente 2: Sidnei de Souza

II – Cinco membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, por meio dos seguintes setores e quantitativos:

a) Entidades ou grupos culturais atuantes no Município.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Titular: Neiva Rosana Ragasson

Suplente: Romeu Philippsen

b) Entidades de assistência social.

Titular: Ivone Rode Pinz

Suplente: Eliane Schindler

c) Entidades educacionais.

Titular: Marli Juan

Suplente: Luana Vanessa Henz da Silva

d) Artesãos, artistas ou promotores culturais atuantes no Município.

Titular 1: Eliane Martin Sanchez Hennig

Suplente 1: Inês Ruckhaber

Titular 2: Gilberto Klais

Suplente 2: Lilian Fischer Muller

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º A participação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o [Decreto Nº 4.486/2020](#).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.

Norberto Pinz
Prefeito